



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

INDICAÇÃO Nº 702/2025

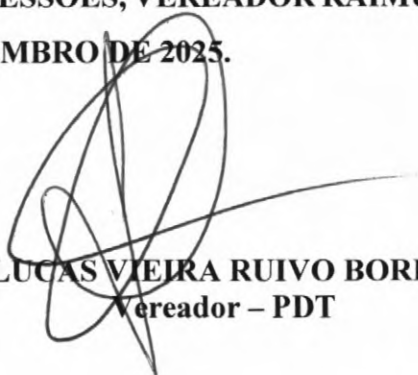
Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente indicação encaminhada ao **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, para que junto ao Setor Competente avalie a situação de fiscalização perante as constantes queimadas que tem ocorrido no município, em especial, aplicação da Lei Municipal 2443/2021 - Proíbe as Queimadas na Estância Turística de Ibiúna.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista o atual crescimento das queimadas no atual período, em especial, muitas deles iniciando em áreas particulares após limpeza de terrenos ou vias públicas. A Lei Municipal tem o objetivo de coibir e punir infratores, o que necessita da devida fiscalização.

Pelas características climáticas o período de tempo seco causa o aumento de doenças respiratórias que tem sido agravas pelo excesso de fumaça no ar devido as queimadas.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.**


LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
Vereador – PDT

Lucas do SAMU
Líder de Bancada - PDT
lucasdosamu@ibiuna.sp.leg.br
WhatsApp (15) 9-9897-0052